


55 discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e **manteve** o auto
56 de infração. A seguir passou-se a análise do **ITEM 6. Apresentação e discussão de Processo**
57 **com outros assuntos relatado pelo Conselheiro JOÃO RIBEIRO DE CASTRO. 6.1.**
58 **Processo nº. 201900029004463.** Memorando nº 25/2019 – GET – 06063. Solicita
59 autorização para abertura de procedimento próprio para a definição do índice a ser aplicado
60 no Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Goiás, com
61 fundamento na Lei nº 18.673 de 21/11/2014 e Decreto nº 8.444 de 01/11/2015, calculando o
62 percentual para reajuste de 4,95% (quatro vírgula, noventa e cinco por cento). Tendo em vista
63 a necessidade de se fazer uma nova análise nos autos, o processo foi retirado de pauta.
64 Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou a decisão. A seguir
65 passou-se a análise do **ITEM 7. Apresentação e discussão de Processos com recursos**
66 **relatados pelo Conselheiro SÉRGIO BORGES LUCAS. 7.1. Processo nº.**
67 **201900029003659.** Interessado: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA. Assunto: Auto de Infração
68 nº 37481. O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela **manutenção** do auto de infração
69 e, considerando a regularidade dos atos e procedimentos realizados pelo órgão fiscalizador,
70 negou provimento ao recurso. Colocado em discussão e votação, o Plenário, por
71 unanimidade, acatou o voto do relator e **manteve** o auto de infração. **7.2. Processo nº.**
72 **201900029001421.** Interessado: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. Assunto: Auto de
73 Infração nº 33880/2019. O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela **manutenção** do
74 auto de infração e, considerando os termos da peça recursal, levando em conta a regularidade
75 dos atos e procedimentos realizados pelo órgão fiscalizador, negou provimento ao recurso. A
76 seguir, fazendo uso da palavra, o Conselheiro Presidente Eurípedes Barsanulfo da Fonseca
77 absteve de seu voto sob o fundamento de não concordar com a sistemática adotada pela
78 fiscalização desta Agência ao penalizar com veemência aqueles que promovem a geração de
79 emprego. Os Conselheiros Carlos Roberto Peixoto e João Ribeiro de Castro acompanharam o
80 voto do Conselheiro Presidente. O Conselheiro Jailson José do Nascimento acompanhou o
81 voto do relator, assim, por maioria de votos, o auto de infração foi **anulado**. A seguir passou-
82 se a análise do **ITEM 8. Apresentação e discussão de Processo com recurso intempestivo**
83 **relatado pelo Conselheiro SÉRGIO BORGES LUCAS. 8.1. Processo nº.**
84 **201800029003460.** Interessado: MUNICÍPIO DE UIRAPURU. Assunto: Auto de Infração nº
85 35518/2018. O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela **manutenção** do auto de
86 infração e, considerando a intempestividade do recurso, e levando em conta a regularidade
87 dos atos e procedimentos realizados pelo órgão fiscalizador, não conheceu da contestação
88 apresentada. Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto
89 do relator e **manteve** o auto de infração. A seguir passou-se a análise do **ITEM 9.**
90 **Apresentação e discussão de Processo com outros assuntos relatado pelo Conselheiro**
91 **SÉRGIO BORGES LUCAS. 9.1. Processo nº. 201300029001840.** Interessado: VIAÇÃO
92 CAPELA LTDA. Assunto: Auto de Infração nº 26354/2013. Tendo em vista que houve dois
93 entendimentos no processo, o relator solicitou que fosse retirado de pauta e encaminhado à
94 Procuradoria Setorial para análise. Colocado em discussão e votação, o Plenário, por
95 unanimidade, acatou a solicitação proferida pelo relator. A seguir passou-se a análise do
96 **ITEM 10. Apresentação e discussão de Processo com recurso intempestivo relatado pelo**
97 **Conselheiro JAILSON JOSÉ DO NASCIMENTO. 10.1. Processo nº. 201900029000463.**
98 Interessado: RODOFÁCIL TRANSPORTE TURISMO LTDA. Assunto: Auto de Infração nº
99 36443. O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela **manutenção** do auto de infração,
100 tendo em vista que o recurso apresentado pela empresa foi intempestivo. Colocado em
101 discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e **manteve** o auto
102 de infração. A seguir passou-se a análise do **ITEM 11. Apresentação e discussão de**
103 **Processos com recursos tempestivos relatados pelo Conselheiro JAILSON JOSÉ DO**
104 **NASCIMENTO. 11.1. Processo nº. 201900029003806.** Interessado: VIAÇÃO
105 ARAGUARINA LTDA. Assunto: Auto de Infração nº 37365. O relator fez a leitura de seu
106 relatório e voto pela **manutenção** do auto de infração, por “empreender viagem com veículo
107 em condições inadequadas de funcionamento, conservação ou de higiene e/ou deixar de

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and the initials 'M.N.N.' on the right.

108 higienizar as instalações sanitárias, quando do início da viagem e nas saídas de pontos de
109 parada e/ou de apoio". Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade,
110 acatou o voto do relator e **manteve** o auto de infração. **11.2. Processo nº. 201900029003370.**
111 Interessado: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. Assunto: Auto de Infração nº 33875. O relator
112 fez a leitura de seu relatório e voto pela **manutenção** do auto de infração por "suprimir
113 viagem sem prévia autorização da AGR-Agência Goiana de Regulação, Controle e
114 Fiscalização de Serviços Públicos". Colocado em discussão e votação, o Plenário, por
115 unanimidade, acatou o voto do relator e **manteve** o auto de infração. **11.3. Processo nº.**
116 **201900029001765.** Interessado: MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.
117 Assunto: Auto de Infração nº 37068. O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela
118 **manutenção** do auto de infração, considerando que nos autos não existe razão de ordem
119 legal para anular o auto de infração. Colocado em discussão e votação, o Plenário, por
120 unanimidade, acatou o voto do relator e **manteve** o auto de infração. **11.4. Processo nº.**
121 **201900029001581.** Interessado: IGREJA EM CÉLULAS MINISTÉRIO SEM
122 FRONTEIRAS. Assunto: Auto de Infração nº 37035. O relator fez a leitura de seu relatório e
123 voto pela **manutenção** do auto de infração, tendo em vista que o pedido e a justificativa
124 apresentado pela autuada não teve nenhum fato para justificar o cancelamento do auto.
125 Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e
126 **manteve** o auto de infração. A seguir passou-se a análise do **ITEM 12. Apresentação e**
127 **discussão de Processo com pedido de reconsideração relatado pelo Conselheiro**
128 **JAILSON JOSÉ DO NASCIMENTO. 12.1. Processo nº. 200800029000424.** Interessado:
129 CONSTRUTORA LJA LTDA. Assunto: Assunto: Auto de Infração nº 0002/2019. Valor da
130 multa: R\$ 30.356,55. Dispositivo Legal: Art. 6º, XII, Resolução Normativa ANEEL nº 63/04.
131 "descumprir os prazos estabelecidos nos atos de outorga de concessões, permissões ou
132 autorizações de implantações de instalações de produção, transmissão ou distribuição de
133 energia elétrica". O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela **manutenção** do auto de
134 infração, tendo em vista que a autuada não apresentou fatos novos que poderiam modificar a
135 decisão adotada pelo Conselheiro quando da análise dos autos anteriormente. Assim, sugeriu
136 a remessa dos autos à ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica para apreciação em
137 grau recursal. Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto
138 do relator e **manteve** o auto de infração. A seguir passou-se a análise do **ITEM 13. Outros**
139 **assuntos de interesse do Conselho Regulador.** Não houve outros assuntos a serem
140 deliberados pelo Conselho Regulador. **ITEM 14. da pauta: Encerramento.** Nada mais
141 havendo a tratar o Presidente dos trabalhos agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão
142 que, para constar, lavrei a presente ATA, que lida e achada conforme, vai devidamente
143 assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros. Goiânia, 11 de novembro de
144 2019.

145
146
147
148
149
150
151 
152 Carlos Roberto Peixoto


145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160

João Ribeiro de Castro

145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160

Jailson José do Nascimento

145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160

Cristiane Silveira
Secretária Geral

145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160

Sérgio Borges Lucas